Apresentação: 04/02/2025 10:27:57.653 - Mesa
PRC n.4/2025

# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2024

(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Institui o Prêmio de Finanças e Tributação.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Finanças e Tributação a ser concedido, anualmente, pela Câmara dos Deputados, em homenagem a trabalhos, ações ou pesquisas que contribuam para o aprimoramento da política econômica, monetária ou fiscal do Brasil.

Art. 2º O prêmio será conferido pela Comissão de Finanças e Tributação e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados e outorga de placa, medalha ou troféu.

§ 1º Na confecção da placa, medalha ou troféu, a Comissão de Finanças e Tributação poderá aprovar, anualmente, homenagem póstuma a indivíduos que contribuíram para o desenvolvimento econômico, fiscal ou monetário do Brasil.

Art. 3º O Prêmio de Finanças e Tributação será conferido na forma desta Resolução a pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, nas seguintes categorias:

I – pesquisa;

II – gestão pública; e

III – produtos de tecnologia da informação

Art. 4º A definição dos agraciados será feita pela maioria simples dos deputados integrantes da Comissão de Finanças e Tributação, em reunião realizada até o último dia do mês de outubro de cada ano.

*CD259894660400*

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259894660400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro

Apresentação: 04/02/2025 10:27:57.653 - Mesa
PRC n.4/2025

§ 1º A indicação dos nomes poderá ser feita por qualquer membro da Comissão de Finanças e Tributação, sendo permitida até três indicações por parlamentar.

§ 2º A indicação será apresentada em forma de relato sintetizado da ação desenvolvida, devidamente justificado, com dados qualificativos e informações comprobatórias de adequação do indicado à respectiva premiação, até o último dia do mês de junho de cada ano.

§ 3º É vedada a indicação de nomes de parlamentares que estejam em pleno exercício de seu mandato.

§ 4º Na definição dos agraciados, a Comissão de Finanças e Tributação deverá levar em consideração critérios de inovação ou impacto das pesquisas e ações desenvolvidas.

§ 5º Para subsidiar sua decisão, a Comissão de Finanças e Tributação deverá solicitar avaliação e parecer técnico das indicações por instituição com notória reputação.

Art. 5º A Comissão de Finanças e Tributação decidirá sobre as situações não previstas nesta Resolução.

Art. 6º A entrega do prêmio será realizada em sessão solene convocada pelo Presidente da Câmara dos Deputados, antes do encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A criação do Prêmio de Finanças e Tributação tem como objetivo reconhecer e valorizar as contribuições de indivíduos e instituições que se destacam na promoção de inovações e melhorias no campo das políticas econômicas, fiscais ou monetárias no Brasil.

O cenário econômico brasileiro enfrenta desafios significativos, como a necessidade de equilíbrio fiscal, simplificação tributária, redução de

*CD259894660400*

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259894660400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro

Apresentação: 04/02/2025 10:27:57.653 - Mesa
PRC n.4/2025

desigualdades e estímulo ao crescimento sustentável. Para superar esses desafios, é essencial fomentar a participação ativa de especialistas, pesquisadores, gestores públicos, organizações da sociedade civil e instituições do setor privado, incentivando o desenvolvimento de soluções criativas e eficientes.

O prêmio servirá como um estímulo para que as melhores práticas e ideias sejam difundidas, proporcionando um ambiente de reconhecimento que valorize iniciativas que contribuam para a eficiência na gestão das finanças públicas, aprimoramento do sistema tributário e fortalecimento da política monetária. Essa valorização pode inspirar a elaboração de políticas públicas mais robustas e alinhadas às necessidades da sociedade brasileira.

Além disso, o prêmio reforça o papel da Câmara dos Deputados como um fórum de debate qualificado sobre temas essenciais ao desenvolvimento nacional, aproximando o Parlamento da sociedade e das instituições que promovem avanços concretos em áreas estratégicas.

Portanto, a instituição do Prêmio de Finanças e Tributação é uma iniciativa de grande relevância, que se alinha ao compromisso com o aprimoramento das políticas públicas e ao reconhecimento do mérito daqueles que trabalham pelo progresso do Brasil.

Diante do exposto, pedimos apoio dos nobres Parlamentares para que aprovem a presente resolução.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2025.

**Deputada Federal LAURA CARNEIRO**

2024-17456

*CD259894660400*

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259894660400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro